



ATA DA 32ª. SESSÃO, EM 29 DE MAIO DE 2001
Sessão Ordinária

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e nove de maio do ano de dois mil e um, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des. Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho; Vice-Presidente, Des. Manoel Rafael Neto; Corregedor Regional Eleitoral, Dr. Mauro Alencar de Barros; Juiz de Direito, Dr. Sérgio Marinho Falcão; Juristas, Dr. Mário Gil Rodrigues Neto e Dr. José Paes de Andrade; Desembargador do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. Ridalvo Costa; e o Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Cleyde Wanderley Soriano de Oliveira, Diretora Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, a Corte passou ao julgamento do seguinte processo:

RECURSO ELEITORAL Nº 5752 (Classe 6)

ORIGEM: CACHOEIRINHA - PE (115ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz Sérgio Falcão**

RECORRENTE: Dr. ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MENEZES, Promotor de Justiça da Comarca de Cachoeirinha.

RECORRIDO: PAULO BATISTA DOS PRAZERES, Prefeito do Município.

ADVOGADO: Ivo Tinô do Amaral Júnior

ASSUNTO: Recorre contra decisão que, julgando parcialmente procedente Investigação Judicial contra o Recorrido, deixou de aplicar a multa prevista no artigo 37, § 1º da Lei nº 9.504/97, pretendida na inicial da referida investigação.

DECISÃO: Unanimemente, decidiu o TRE: a) em preliminar, não conhecer do recurso adesivo, por intempestivo; b) no mérito, dar provimento parcial ao recurso, mantendo-se a inelegibilidade do recorrido e acrescentando-se à decisão do 1º grau, a multa no valor de 5.000 UFIR.

Em seguida, o Juiz Mário Gil apresentou voto de congratulações ao Juiz Sérgio Falcão, por ter sido o mesmo agraciado com o honroso Título de Cidadão de Pernambuco, pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, proposto pelo Deputado Guilherme Uchôa. A proposta foi aprovada por unanimidade. Na oportunidade, o Ministério Público fez questão de associar-se à homenagem. O Des. Presidente determinou que esta decisão fosse comunicada ao Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Romário Dias, e ao autor da proposta, Deputado Guilherme Uchôa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu Cleyde Soriano Diretora Geral, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.